

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo



EXTRATO DE
CONTRATO
nº 013/2017

- 1 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Centenário
- 2 – **CONTRATADO:** ALBERTO MULLER RAMBORGER – CPF 286.383.010-49
- 3 – **OBJETO:** locação de imóvel para funcionamento da Creche Municipal Pequeno Príncipe.
- 4 – **VALOR:** ESTIMADO R\$ 3.568,00 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais)
- 5 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0403.2.019 elemento 3.3.90.36
- 6 – **VIGÊNCIA:** 01/08/2017 A 31/12/2017.

CENTENÁRIO - TO, 04 DE AGOSTO DE 2017.


Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Centenário

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima

Prefeito

Cyntia Alves da Silva

Secretária de Administração

#doesangue

Quem doa sangue também doa

futuro

Simone e Simara não conhecem Pírcia Lindeborg, mas graças a ela, doadoras de sangue, Pírcia tem um novo futuro pela frente. Tudo como Simone e Simara abraça essa causa e seiga um doador regular.

**DOE SANGUE
REGULARMENTE
FAZEM AQUEM PRECISA**

**PROCURE UM HEMOCENTRO
E SEJA UM DOADOR REGULAR**

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg;
- Estar abster-se por período pelo menos 8 horas nas últimas 24h;
- Estar abster-se de usar medicamentos por tempo em que se relacionam a doação;
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial e válido em todo território nacional.

QUEM NÃO PODE DOAR

- Quem teve diagnóstico de hepatite aguda nos 12 anos de idade;
- Mulheres grávidas ou que estejam amamentando;
- Pessoas que estão expostas a doenças transmissíveis pelo sangue, como AIDS, hepatite, sífilis e doença de Chagas;

INTERVALO ENTRE UMA DOAÇÃO E OUTRA

• HOMENS - 2 meses (intervalo de 4 doações no período de 1 ano);

• MULHERES - 3 meses (intervalo de 3 doações no período de 1 ano).

Acceso saude.gov.br/doesangue e saiba mais.

 

